



103  
X




**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO ANÁLISE DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2017-SEOB/PMP**

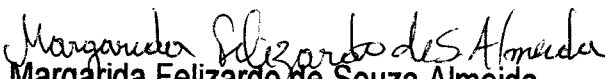
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Aos 29 (Vinte e Nove) dias do Mês de Junho do Ano de 2017 às 16:00 horas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA, nomeada pela Portaria nº 025/2017, de 02 de Janeiro de 2017, acompanhado dos servidores: MARCOS ANTÔNIO BEZERRA DANTAS – MEMBRO e pela Sra. MARGARIDA FELIZARDO DE SOUZA ALMEIDA – MEMBRO, nomeados através desta mesma Portaria, a fim de procederem o recebimento e análise dos envelopes contendo a Habilitação e Proposta Comercial do certame supra citado. A Comissão de Licitação abriu prazo das 16:00 às 16:15 horas para o comparecimento de interessados em participar do certame. Compareceu a sessão a seguinte empresa: **REMC CONSTRUTORA & EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**, inscrita com o CNPJ nº 25.078.864/0001-57, neste ato representado pelo Sr. José Gualberto de Andrade Neto, Procurador, portador do RG nº 529800 SSP/RN. A Comissão de Licitação verificou os envelopes de habilitação e de proposta comercial apresentado pela empresa, oportunidade em que se constatou que a mesma não apresentou os *Itens 4.2.2.2 (Certidão de Tributos Federais) e Item 4.2.4.4. (Cópia da Declaração de Informação Socioeconômica e Física – DEFIS/2016)*; A Comissão de Licitação após constatar a **INABILITAÇÃO** da Empresa, concordou de comum acordo por todos seus integrantes, abrir prazo para a apresentação da pendência habilitatória, em conformidade com o Art. 48, § 3º da Lei Federal nº. 8.666/93; caso a empresa apresente documento pendente até o dia 11/07/2017, a mesma será declarada Habilitada e posteriormente será aberto o envelope da Proposta Comercial, colocada à palavra ao representante da empresa, o mesmo declinou de usá-la, concordando com o resultado da fase de habilitação, renunciando assim a interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, MARCOS ANTONIO BEZERRA DANTAS, declaro encerrada a sessão às 16:45 horas, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão e pelo participante presente.

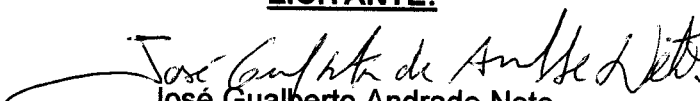
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

  
Kleison Wilton Rodrigues Pereira  
Presidente da CPL  
Prefeitura Municipal de Potiretama

  
Marcos Antonio Bezerra Dantas  
Membro da CPL  
Presidente da CPL

  
Margarida Felizardo de Souza Almeida  
Membro da CPL  
Prefeitura Municipal de Potiretama

**LICITANTE:**

  
José Gualberto de Andrade Neto  
Procurador

**REMC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**